



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone: (37) 3355-1278
CEP 37926-000 Doresópolis Minas Gerais
Adm.: 2021/2024

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prezado (a) Senhor (ita);

Cumprimentando-o(a) cordialmente, servimo-nos desta para solicitar a formalização de licitação na modalidade **Dispensa de Licitação** para fins de contratação da empresa **LUIS FERNANDO LIMA MIRANDA 10608870617**, pessoa jurídica, inscrita sob o número **CNPJ: 40.644.885/0001-86**, localizado na Rua: 18 do Forte, nº 38, bairro Centro, na cidade de Piumhi/MG, CEP: 37925-000, para **Contratação de empresa para instalação de ar condicionado para Câmara Municipal de Doresópolis**, conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD e Estudo Técnico Preliminar – ETP, que se apresentam em anexo.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para instalação de ar condicionado para Câmara Municipal de Doresópolis.

Para a contratação deverá ser considerado a especificação dos serviços e os valores estabelecidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Serviço	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de Instalação de Ar condicionado, 18000 BTUs, cor branca, inverter, quente/frio, 220v	2	R\$550,00	R\$1.100,00

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

Em conformidade com a apresentação traçada, constatamos que a demanda em questão trata-se de contratação que envolver valor inferior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços de manutenção de veículos automotores, o que atrai para o caso concreto a aplicação do Art. 75, II da lei de Licitações que assim dispõe:

“Art.75. é dispensável a licitação:

(...)

II – Para a contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”;

“Decreto nº 11.871/2023 – Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. (...)


Geraldo Ferreira Pedrosa Jr
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone: (37) 3355-1278
CEP 37926-000 Doresópolis Minas Gerais
Adm.: 2021/2024

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

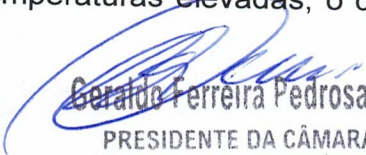
DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, caput , inciso XXII	R\$239.624.058,14 (duzentos e trinta e nove milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, cinquenta oito reais e quatorze centavos)
Art. 37, § 2º	R\$359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 70, caput, inciso III	R\$359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 75, caput, inciso I	R\$119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos)
Art. 75, caput, inciso II	R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)
Art. 75, caput, inciso IV, alínea “c”	R\$359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$9.584,97 (nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)
Art. 95, § 2º	R\$11.981,20 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

A contratação por dispensa de licitação se mostra em compatibilidade com os entendimentos dos órgãos de controle bem como assim com os melhores doutrinadores da área de licitações no Brasil.

Por tudo isso, não há dúvidas de que a necessidade de **Contratação de empresa para instalação de ar condicionado para Câmara Municipal de Doresópolis**, pode e deve ser enquadrada como dispensa de licitação em razão do preço do serviço.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Doresópolis justifica-se pela necessidade de garantir conforto térmico adequado aos servidores, vereadores e cidadãos que frequentam o espaço. As condições climáticas da região tornam o ambiente interno suscetível a temperaturas elevadas, o que pode


Geraldo Ferreira Pedrosa Jr
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE DORÉSÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone: (37) 3355-1278
CEP 37926-000 Dorésópolis Minas Gerais
Adm.: 2021/2024

prejudicar o desempenho das atividades administrativas e legislativas, além de impactar negativamente na experiência dos cidadãos durante audiências públicas, reuniões e outros eventos. Essa medida também visa atender às normas de segurança e ergonomia no trabalho, promovendo um ambiente mais saudável e produtivo para todos os usuários das instalações da Câmara Municipal.

4. DA RAZÃO E DA ESCOLHA DA EMPRESA

Analisando o acervo da empresa especial as disposições legais do Decreto nº 11.871/23 solicita que a contratação se dê com **LUIS FERNANDO LIMA MIRANDA 10608870617**, pessoa jurídica, inscrita sob o número **CNPJ: 40.644.885/0001-86**, localizado na Rua: 18 do Forte, nº 38, bairro Centro, na cidade de Piumhi/MG, CEP: 37925-000, verificamos que a mesma, **cuja proposta de preço se mostra viável, tanto economicamente como tecnicamente**, por ser menor preço de mercado apurada, ficando assim, também justificado o preço atendendo aos ditames legais contidos no dispositivo citado.

5. DO PREÇO PROPOSTO E SUA JUSTIFICATIVA

Com a finalidade de apurar o preço de mercado procedemos a uma pesquisa dos preços para a contratação dos serviços, no termo do Art. 23 Lei 14.133/2023, e, conforme se depreende das consultas efetivadas a fornecedores do ramo pode se constatar que o preço proposto pela empresa jurídica **LUIS FERNANDO LIMA MIRANDA 10608870617 – CNPJ: 09.619.979/0001-540.644.885/0001-86** é o menor deles, porquanto foram encontrados ainda a preço da empresa jurídica **30.139.756 DIOGO OLIVEIRA FERREIRA – CNPJ: 30.139.756/0001-87** no valor de **R\$1.640,00 (hum mil, seiscentos quarenta reais)** global e da empresa jurídica **JOSE CARLOS MIRANDA – CNPJ: 18.038.059/0001-34** no valor de **R\$1.351,80 (hum mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)** global. A proposta da empresa jurídica **LUIS FERNANDO LIMA MIRANDA 10608870617** foi **R\$1.100,00 (hum mil e cem reais)** global para o objeto.

Ademais, percebe-se que os preços estão dentro do valor proposto no âmbito do processo deflagrado para a contratação em comento, o que corrobora com a adequação ao valor de mercado sendo o valor total da contratação de **R\$1.100,00 (hum mil e cem reais)**, importando nos referir que este se enquadra no limite previsto no art. 75, II da Lei 14.133/2021, e, coaduna-se com o objeto da prestação de serviços pretendida pela câmara municipal diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares e condiz com a mobilização desta empresa.


Geraldo Ferreira Pedrosa Jr
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DORÉSÓPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone: (37) 3355-1278
CEP 37926-000 Doresópolis Minas Gerais
Adm.: 2021/2024

Estes dados nos permite inferir que o preço encontra-se compatível com a realidade mercadológica e que a proposta de preços pela empresa **LUIS FERNANDO LIMA MIRANDA 10608870617**, sendo **R\$1.100,00 (hum mil e cem reais)** global, se encontra dentro dos parâmetros aceitáveis para contratação pleiteada.

O pagamento será realizado mediante a comprovação de execução dos serviços.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para a contratação deverão ser utilizados recursos do orçamento vigente consignados na seguinte rubrica orçamentária:

Ficha 15 – 01.01.02.01.031.0001.2002.3.3.90.39.00 – Fonte 1.500.000.0000

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

Por se tratar de serviço não continuado o contrato expira após a conclusão do serviço.

Para devida instrução do procedimento, envio em anexo comprovante das cotações realizadas, juntamente com o Documento de Formalização da Demandas, Termo de Referência e documentação de habilitação da empresa.

Sendo só para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

Doresópolis/MG, 06 de Dezembro de 2024

Geraldo Ferreira Pedrosa Jr
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

Geraldo Ferreira Pedrosa Junior
Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis/MG

Ilmo. SR.(a)
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Doresópolis